
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 478, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Lei Complementar 478, de 03 de março de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 373/2009 e 420/2013 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 420/2013, acrescentando o cargo de Pregoeiro, ligado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo:

Denominação	Vagas	Salário Base
Pregoeiro	1	R\$ 2.250,00

Art. 2º - Altera o Anexo II da Lei 420/2013, que passa a respeitar a seguinte tabela:

Código Padrão Básico de Vencimento	Valor do Vencimento/Subsídio
CC-1	Fixado através de Lei específica.
CC-2	R\$ 1.350,00
CC-3	R\$ 1.150,00
CC-4	R\$ 937,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:CC3D8AC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2017. Edição 1467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>